

impala

HSEC TERCEIRA DIRETRIZES DE INVESTIGAÇÃO E REPORTE DE INCIDENTES

IMPALA TERMINALS



➤ INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO

A Impala Terminals exige que os incidentes de Saúde e Segurança, Meio Ambiente e Comunidade (HSEC) considerados graves associados a nossa atividade sejam reportados e devidamente investigados. Ao ter uma ideia clara dos riscos de HSEC enfrentados por nossos funcionários e terceiros envolvidos no apoio às atividades da Impala Terminals estaremos melhor posicionados para gerenciar nossos impactos compartilhados.

Este documento visa fornecer aos parceiros da Impala Terminals ativamente envolvidos no apoio a nossas atividades orientações claras sobre como:

- i) Reportar ao Terminal Impala em caso de acidente grave e,
- ii) Realizar investigações de incidentes para minimizar incidentes futuros.

A participação de terceiros neste exercício é muito incentivada. Os dados obtidos de incidentes e investigações de terceiros serão usados para informar e gerenciar riscos de HSEC da Impala Terminals globalmente.

Se tiver dúvidas relacionadas com a abordagem apresentada neste documento, dirija-se ao seu ponto de contato atual da Impala ou, em

alternativa, envie um e-mail para HSEC@impalaterminals.com.

Para mais informações sobre a Política de HSEC e Princípios de Negócios da Impala consultar Impalaterminals.com.

1.2. ALCANCE

Todos os terceiros envolvidos direta ou indiretamente com a Impala Terminals são incentivados a participar segundo estas diretrizes.

A Impala Terminals define um incidente como uma ocorrência única ou conjunto de ocorrências contínuas/repetitivas que levam a, ou poderiam levar a, um ou mais dos seguintes impactos:

- Lesões ou doenças;
- Danos ao ambiente;
- Danos a bens físicos (ex. produtos, edifícios, maquinário e equipamento);
- Perturbação de uma comunidade;
- Exposição a responsabilidade legal;
- Ameaça à segurança.

Os terceiros deverão reportar incidentes relacionados ao trabalho ou quase acidentes quando têm uma gravidade de «Nível 3», «Nível 4» ou «Nível 5» (consultar Seção 1.5) e quando cumprem as definições indicadas (consultar Anexo 1).

1.3. INCIDENTES REPORTÁVEIS REGULAMENTADOS

As diretrizes de reporte da Impala Terminals não superam os requisitos de reporte de incidentes locais ou nacionais nem isentam terceiros associados com nossa atividade de reportar dentro dos prazos atribuídos.

1.4. QUANDO REPORTAR

A Impala Terminals exige que os terceiros envolvidos deem o alerta inicial para seu contato designado da Impala Terminals em um período de 4 horas após a ocorrência de incidente. Não se espera que terceiros emitam uma investigação formal do incidente como parte deste alerta.

1.5. O QUE REPORTAR

As diretrizes abaixo foram criadas para permitir que terceiros avaliem a gravidade de incidentes de HSEC. Embora terceiros sejam incentivados a reportar incidentes de «Nível 3», «Nível 4» ou «Nível 5» e quase acidentes, a empresa também aceita a participação de incidentes de nível inferior, isto é, «Nível 1 e Nível 2».

Em caso de dúvida quanto à gravidade de um incidente, os terceiros são incentivados a entrarem em contato com a Impala Terminals imediatamente.



CATEGORIA	NÍVEL 1 BAIXO	NÍVEL 2 MENOR	NÍVEL 3 MODERADO	NÍVEL 4 GRANDE	NÍVEL 5 CRÍTICO
Lesão e Doença	Sem necessidade de tratamento médico (além de primeiros socorros). Inconveniência em curto prazo. Sem tempo perdido nem alteração de função.	Tratamento médico necessário. Invalidez / deficiência reversível. Resulta em um incidente com perda de tempo ou mudança de função. Possível violação da legislação de saúde e segurança.	Doença ou lesão que levou a incapacitação por um período superior a três dias consecutivos. Invalidez / deficiência moderada irreversível a uma ou mais pessoas.	Fatalidade única. Invalidez ou deficiência grave irreversível a uma ou mais pessoas. Uma lesão «reportável» ou violação clara da legislação.	Efeitos de curto ou longo prazo que levaram a múltiplas fatalidades. Efeitos significativos irreversíveis na saúde humana ou hospitalização de um grande número de pessoas (+10).
Efeitos Ambientais	Sem impacto permanente em ambiente biológico ou físico. Danos limitados a área mínima de baixa significância Ex: pequeno vazamento contido.	Efeitos menores no ambiente biológico e físico, danos menores em curto prazo em área pequena de significância limitada. Alguma limpeza limitada necessária dentro dos limites da legislação local. Potencial violação da legislação ambiental.	Efeitos negativos moderados no ambiente biológico e físico. Impactos moderados em curto prazo, ex.: derramamentos localizados de metal concentrado ou material a granel.	Efeitos ambientais graves. Impactos relativamente dispersos em longo prazo. Necessária limpeza significativa. Um incidente «reportável» ou violação clara da legislação ambiental.	Efeitos generalizados de longo prazo em significativo ecossistema. Impacto em ambiente protegido reconhecido nacional ou internacionalmente. Necessário programa extenso de limpeza / intervenção.
Questões Sociais e da Comunidade	Preocupações públicas, se houver, limitadas à comunidade local. Sem impacto social ou cultural duradouro.	Impactos sociais menores em médio prazo na população local. Maioritariamente questões ou impactos reparáveis. Mídia locais ou atenção de ONG adversa.	Questões sociais recorrentes. Atenção de comunidade adversa, mídia nacional ou ONG.	Questões sociais recorrentes. Atenção de mídia internaional adversa ou ONG.	Danos irreparáveis a artigos de alto valor / propriedade com importância cultural. Licença para operar sob ameaça.
Perdas Materiais (como consequência do incidente) ou Interrupção da Atividade	Incidente de HSEC com impacto que levou a perdas inferiores a US\$ 5.000	Incidente de HSEC com impacto que levou a perdas, danos materiais ou interrupção da atividade em um valor entre US\$ 5.000 – US\$ 50.000	Incidente de HSEC com impacto que levou a perdas, danos materiais ou interrupção da atividade em um valor entre US\$ 5.000 – US\$ 50.000	Incidente de HSEC com impacto que levou a perdas, danos materiais ou interrupção da atividade em um valor entre US\$ 500.000 - US\$ 5 milhões	Incidente de HSEC com impacto que levou a perdas, danos materiais ou interrupção da atividade em um valor superior a US\$ 5 milhões



➤ INVESTIGAÇÕES DE INCIDENTES

2.1. ABORDAGEM DE INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES

As diretrizes abaixo são um modelo recomendado para uso por terceiros.

A Impala Terminals incentiva terceiros a realizar investigações de incidentes de «Nível 3», «Nível 4» ou «Nível 5».

A Impala Terminals poderá pedir informação relacionada com um incidente para garantir que os incidentes são devidamente investigados e que as medidas adequadas foram tomadas para minimizar a repetição da ocorrência no futuro.

2.2. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade por uma investigação de terceiros deverá ser de um «Líder da Investigação». O Líder da Investigação terá de ser tecnicamente competente ou ter disponíveis recursos tecnicamente competentes adequados.

O Líder da investigação é responsável por realizar uma análise causal e identificar as medidas corretivas necessárias para cada incidente.

2.3. PROCESSO RECOMENDADO

Os incidentes não acontecem, são provocados. A chave para o processo de investigação é determinar a causa raiz do incidente. O processo de investigação adotado por terceiros deverá incluir, no mínimo, as seguintes etapas:

Coleta de informação

- O que aconteceu, sob que condições e como resultado de quais ações – avaliar a sequência de acontecimentos que levaram ao incidente.
- Obter informação - física (local do incidente), verbal (declarações de testemunhas), escrita (fotos, documentos, esboços, avaliações de risco, procedimentos, etc.).

Análise causal

- Revisão de informação obtida para determinar as causas subjacentes ou principais. Poderá envolver a implementação de um método formal de análise (ex.: análise de ocorrências e fatores causais).
- A análise deverá ser metódica, profunda, aberta e transparente.
- Identificação de medidas de controle de risco adequadas.

- Determinar as medidas de controle de risco que estão em falta ou são inadequadas e que são necessárias para evitar ações futuras.

Desenvolvimento e implementação de um plano de ação

- Disponibilizar um plano de ação que lida com as causas imediatas e principais do incidente.

Participação

- O relatório da investigação deverá ser um registro preciso e objetivo do incidente.

Medidas Corretivas

- Como parte da investigação do incidente, as medidas corretivas deverão ser identificadas e reportadas, adequadas à natureza e nível de classificação do incidente. As medidas corretivas deverão abordar as necessidades de resolver o impacto de um incidente e evitar sua recorrência, especificamente, tratando a causa principal



ANEXO 1

DEFINIÇÕES

FATALIDADE

Lesão de trabalho que levou à morte imediata ou como consequência de uma pessoa (por exemplo: um funcionário, terceiros ou membro do público).

INCIDENTE

Ocorrência única ou conjunto de ocorrências contínuas/ repetitivas que levam a, ou poderiam levar a, um ou mais dos seguintes impactos:

- Lesão ou doença;
- Dano ao ambiente;
- Danos a bens físicos (ex. produtos, edifícios, maquinário e equipamento);
- Perturbação de uma comunidade;
- Exposição a responsabilidade legal;
- Ameaça à segurança.

ACIDENTE COM AFASTAMENTO

Incidente que levou à perda de tempo de trabalho com, pelo menos, um dia (ou turno) de duração. Um acidente com afastamento apenas é registrado quando uma lesão ou doença do trabalho obriga que um indivíduo seja declarado incapaz de trabalhar por um turno de trabalho completo em qualquer momento após o dia ou turno em que a lesão ou doença ocorreu – ex.: incapaz de trabalhar no dia útil seguinte ao da lesão.

LESÃO TRATADA POR MÉDICO

Lesão do trabalho que leva ao tratamento de um indivíduo por um médico qualificado que não poderia ser prestado por um socorrista. Isto inclui, particularmente, a aplicação de suturas e medicamentos com prescrição médica.

QUASE ACIDENTE

Incidente onde não ocorre qualquer doença, lesão, dano ou outra perda é chamado de «quase acidente». Embora não cause danos, um quase acidente é passível de causar lesões ou doenças, danos ao ambiente, danos a bens físicos ou perturbar uma comunidade. Isto inclui ações e condições perigosas.



Para mais informações, contatar:
enquiries@impalaterminals.com
www.impalaterminals.com

ID/0099.1p
09.06.2015



Nesta publicação, os termos «Impala», «empresa», «Grupo», «nós» e «nosso» são usados por conveniência para identificar o Grupo Impala e / ou uma de suas subsidiárias. Estes termos são usados quando não é proposto um fim útil identificando determinada empresa ou entidade do Grupo Impala.

SEJA VIGILANTE
PENSE NA SEGURANÇA
OS NOSSOS COLABORADORES E PARCEIROS MERECEM O MELHOR EM MATÉRIA DE PADRÕES DE SEGURANÇA

